
EDITAL DE REGULAMENTO Nº 001 / 2025
CONCURSO DA RAINHA E PRINCESA DO XVIII ENCONTRO
DAS COMUNIDADES EM DIORAMA – ENCODI

A Comissão Organizadora do **XVIII ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA – ENCODI** estabelece as normas e diretrizes e tornam públicas as inscrições para o **CONCURSO DA RAINHA E PRINCESA DO XVIII ENCODI**.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Concurso será regido por este regulamento e realizado pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XVIII ENCODI / Organização LACE – Lazer, Ambiente, Cultura e Esporte, em parceria com a Prefeitura Municipal de Diorama – Goiás e patrocinadores.

II – DO CONCURSO:

Art. 1º – O Concurso da Rainha e Princesa do XVIII ENCODI será constituído por 01 (uma) fase de caráter eliminatório, denominada fase final.

Art. 2º – A fase final do Concurso da Rainha e Princesa do XVIII ENCODI será realizada no dia 04 de julho de 2025 (sexta-feira), a partir das 21:00 horas, na Arena Lace, Diorama – Goiás, constituído por duas posições, sendo a 1ª Colocada Rainha e 2ª Colocada Princesa.

III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Art. 3º – A Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XVIII ENCODI será responsável pela realização da inscrição das candidatas interessadas em participar, zelando pelo cumprimento das normas e diretrizes disposta no referido regulamento, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento, publicados em locais, de ampla divulgação.

IV – DA PRODUÇÃO DAS CANDIDATAS:

Art. 4º – Todos os custos e despesas de produção das candidatas, ao que tange o vestuário, maquiagem e cabelo, dentre outros, serão de responsabilidade das mesmas.

Art. 5º – Serão realizados 02 (dois) momentos de desfile, ambos a serem avaliados regulamentando-se acerca do vestuário para o momento, o seguinte:

I – Quanto a 1ª entrada, o vestuário fica a escolha, desde que a mesma acompanhe o estilo do evento considerando o estilo country, não sendo permitida roupas excessivamente curtas ou decotadas.

II – Quanto a 2ª entrada, o figurino será inspiração country, composto por calça, camiseta ou body, bota, chapéu e complementos necessários a critério da candidata, ressaltando que não será permitida roupas excessivamente decotadas.

Parágrafo Único – A candidata deve estar atenta a esses quesitos, podendo ser desclassificada pelo não cumprimento dos mesmos.

V – DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO:

Art. 6º – Só poderá participar e ser eleita no Concurso da Rainha e Princesa do XVIII ENCODI, a candidata que preencher as seguintes condições:

I – Ter vínculo com as comunidades e / ou comitivas que representa;

II – Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos até a data da fase final do concurso, que se realizará dia 04 de julho de 2025;

III – No caso de candidatas menores de 18 (dezoito) anos, a ficha de inscrição deverá ser assinada pelo responsável, e deverá ser apresentado Termo de Autorização de Participação com reconhecimento de firma;

IV – Autorizar, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagem, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Concurso da Rainha e Princesa do XVIII ENCODI – Encontro das Comunidades em Diorama e afins;

Art. 7º – Apenas poderão se inscrever candidatas de comunidades e / ou comitivas de outros municípios, caso essas comunidades e / ou comitivas participem de todas as etapas que antecedem a fase final do Concurso da Rainha e Princesa do XVIII ENCODI que será realizada no dia 04 de julho de 2025 (sexta-feira).

VI – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7º – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição entre o período do dia **09 de junho de 2025 a 25 de junho de 2025** no prédio da Prefeitura Municipal de Diorama – Goiás, situado à Av. Deputado José de Assis, s/nº, Centro, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente

das **07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h**, na sala da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**, sendo que no dia 25, as inscrições se encerrarão pontualmente às 17:00h.

Art. 8º – Junto com a ficha de inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

I – Cópia de Documentos Pessoais, preferencialmente documento com foto;

II – Declaração de vínculo com comunidade e / ou comitiva local que está representando (modelo em anexo);

III – Enviar 02 (duas) fotos coloridas, apenas para título de identificação, sendo 01 (uma) de rosto e 01 (uma) de corpo inteiro com trajes country seguindo o padrão disposto no artigo 5º, inciso II, quais poderão ser enviadas pelo WhatsApp (64) 98136-4289, e / ou e-mail: assistenciasocialdiorama@gmail.com, somente até o dia que finda o período de inscrição.

IV – No caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsável (modelo em anexo);

V – Declaração de uso de imagem (modelo em anexo);

Art. 9º – Menciona-se que apenas poderá se inscrever 01 (uma) candidata por Comunidade e / ou Comitiva local a que representar sendo que na hipótese de que haja mais de uma inscrição por Comunidade e / ou Comitiva, será priorizada a primeira inscrição efetivada.

Parágrafo Primeiro – Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail e / ou outro meio de comunicação, que não seja modalidade presencial, bem como inscrições realizadas após o prazo previsto neste Regulamento.

Parágrafo Segundo – Não será permitida a recondução das candidatas eleitas, havendo necessidade de abstenção de no mínimo uma edição do concurso, para que possa concorrer novamente.

VII – DOS CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO DA FASE FINAL – DESFILE NA PASSARELA:

Art. 10 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), conforme os itens abaixo:

a) Postura;

b) Desenvoltura;

- c) Simpatia;
- d) Charme;
- e) Traje;
- f) Domínio de passarela.

Parágrafo Único – O corpo de jurados será composto por 03 (três) jurados, a serem convidados pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XVIII ENCODI.

Art. 11 – A candidata que não se atentar ao disposto neste regulamento poderá ser informada a qualquer tempo sobre sua desclassificação por meio da Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XVIII ENCODI.

Art. 12 – Caso ocorra empate, entre 02 (duas) candidatas, caberá ao Presidente da mesa dar o voto de minerva.

Parágrafo Único – O Presidente da mesa será escolhido entre os 03 (três) membros do corpo de jurados.

Art. 13 – Serão disponibilizados aos 03 (três) jurados, 02 (duas) fichas contendo o nome e foto de cada candidata e espaço adequado para preenchimento das notas, que variam de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), que serão preenchidas a cada entrada da candidata.

Art. 14 – As notas serão somadas por 03 (três) professores, escolhidos pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XVIII ENCODI, sendo que a maior nota será a Rainha e a segunda maior será a Princesa.

Parágrafo Único – O resultado final será divulgado pelo cerimonialista do evento.

VIII – DA PREMIAÇÃO:

Art. 15 – Serão concedidos às eleitas Rainha e Princesa do XVIII ENCODI, faixa comemorativa, flores, pecúnia e outros prêmios determinados pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XVIII ENCODI.

Art. 16 – As demais candidatas que não compor o pódio também receberão lembrança de participação do referido Concurso.

Art. 17 – As eleitas Rainha e Princesa do XVIII ENCODI serão diretamente classificadas para a fase final do CONCURSO DA RAINHA DA 38ª PECUÁRIA IPORÁ – GOIÁS, de 19 a 26 de julho de 2025 realizada pelo Sindicato Rural de Iporá / Diorama / Israelândia.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 18 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem a ficar à disposição da Comissão Organizadora do XVIII ENCODI para eventos, confraternização e demais atividades que a representatividade impõe, portandose sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda de título.

Art. 19 – É impreterível que as eleitas Rainha e Princesa do XVIII ENCODI se apresentem nos horários determinados, a fim de manter a boa organização do evento, devendo as mesmas estarem cientes de possíveis alterações de horário (caso haja imprevistos técnicos).

Art. 20 – A Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XVIII ENCODI, poderá divulgar a imagem das participantes, dentro da legalidade, na promoção de eventos e outros.

Art. 21 – Não será permitido a ingestão de bebidas alcoólicas pelas candidatas durante a realização do Concurso;

Art. 22 – A candidata, ao preencher e assinar a Ficha Oficial de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do **CONCURSO DA RAINHA E PRINCESA DO XVIII ENCODI**, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens.

Art. 23 – No caso de denúncia ao descumprimento das normas e diretrizes deste regulamento, a mesma deve ser formalizada à Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XVIII ENCODI, antes da proclamação do resultado final, já que tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.

Art. 24 – Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XVIII ENCODI.

Diorama – Goiás, 02 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO XVIII ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA – ENCODI, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Viviane de Deus Costa e Lima
Presidente Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa

ANEXO I – CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO EDITAL DE REGULAMENTO Nº 001 / 2025	02/06/2025
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	09/06/2025
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	25/06/2025
FASE FINAL / DESFILE DAS CANDIDATAS	04/07/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/07/2025
PARTICIPAÇÃO NO XVIII ENCODI	01/07/2025 a 06/07/2025

ANEXO II – FICHA INSCRIÇÃO

CONCURSO RAINHA E PRINCESA XVIII ENCODI

1.1 DADOS PESSOAIS:

Nome:

Data de Nascimento:...../...../..... Idade.....anos

RG:..... Órgão Emissor:..... CPF:.....

Estado Civil:..... Grau de Escolaridade:.....

Nome da mãe:.....

Nome do Pai:.....

Telefone de Contato: (.....)..... E-mail:.....

Endereço:.....

1.2 SOBRE A CANDIDATA:

Música Preferida:.....

Uma Frase:.....

.....

.....

Um hobby:.....

Um sonho:.....

Comprometo-me a cumprir rigorosamente as instruções regulamentares do Concurso Rainha e Princesa ENCODI XVII.

Assinatura da Candidata

Assinatura do responsável

ANEXO III – PATROCINADORES DA CANDIDATA
CONCURSO RAINHA E PRINCESA XVIII ENCODI

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Diorama – Goiás, de de 2025.

Assinatura da Candidata

Assinatura do responsável

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE MENORES

EU,, inscrito (a) no CPF sob nº, **AUTORIZO** minha filha, nascida em/...../....., inscrita no CPF sob nº, a participar do concurso para escolha da Rainha e Princesa XVIII ENCODI, a ser realizado no dia 04 de julho de 2025, o qual será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XVIII ENCODI, afirmando que todas as informações e documentações apresentadas são verdadeiras.

Também declaro que li e concordo com os termos do Edital nº 001 de 02 de junho de 2025 e comprometo-me à cumpri-los.

Diorama – Goiás, de de 2025.

Assinatura do Responsável (com reconhecimento de firma)

ANEXO V – VINCULO COM COMUNIDADE E / OU COMITIVA

EU,, inscrita no
CPF sob nº, nascida em/...../....., candidata do
concurso para escolha da Rainha e Princesa XVIII ENCODI, a ser realizado no dia 04 de
julho de 2025, o qual será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso da
Rainha e Princesa do XVIII ENCODI, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS que
posso vínculo com a comunidade e / ou comitiva
..... do município de

Diorama – Goiás, de de 2025.

Assinatura da Candidata

-----Destaque aqui-----
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: A Comissão provisória específica do Concurso Rainha e
Princesa do XVIII ENCODI 2025 agradece sua participação.
INSCRIÇÕES ABERTAS DE 10 A 21 DE JUNHO DE 2025.
Parabéns e Boa Sorte!

Assinatura do Servidor

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO USO DE IMAGEM

EU,, inscrita no CPF sob nº, nascida em/...../....., candidata do concurso para escolha da Rainha e Princesa XVIII ENCODI, **DECLARO** que autorizo o uso de minhas fotos, imagens e nome nas publicidades feitas nos canais de comunicação para quaisquer fins relacionados ao concurso.

Diorama – Goiás, de de 2025.

Assinatura da Candidata

Assinatura do responsável